

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

EDITAL

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, por meio de sua Unidade de Pesquisa o Laboratório Nacional de Astrofísica-LNA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2009, de 23/10/2009, publicada no BCA nº 10 de 30/10/2009, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de ferramentas de uso geral**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto nº 6.204/2007**, e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 16/12/2009**HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

01) - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de ferramentas de uso geral, para a tender as necessidades do Laboratório de Automação e Controle - LAC do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA. Este material deverá estar conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, que integram este Edital.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

02) - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a aquisição do objeto, correrá à conta: Unidade Gestora 240128; Classificação das Despesas 339030.00, Fonte de Recurso 0100000000, do Programa de Trabalho Resumido 004789, Plano Interno 41260001001, Espécie de Empenho Ordinário, relativo ao exercício de 2009, à Dotação Orçamentária prevista para atender o dispêndio da mesma natureza, com custo total estimado de R\$6.063,00 para contratação.

03) - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

3.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, bem como os interessados que preencham os requisitos previstos no Item 5, deste Edital.

3.3 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Item 5, deste Edital.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

3.6.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

3.6.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

3.6.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.6.3 Empresas impedidas de licitar e contratar com a União (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, (Inciso III, do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993);

3.6.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.6.5 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial.

3.6.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

3.7 Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista no item 10, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

04) DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.1 Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus Arts. 42 a 49.

4.1.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo Art.

4.1.2 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00, em conformidade com as disposições do Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do Inciso VI, do §4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.1.3 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

4.3 Os licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos previstos do §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007) – Anexo IV.

4.3.1 A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão, pelo fax nº (35) 3623-1544.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC**05) - DA HABILITAÇÃO**

5.1 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

5.2 O licitante que esteja com a habilitação parcial e com documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema.

5.3 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar os documentos a que se refere o item 5.7 deste item.

5.4 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.5 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet, nos termos do Art. 35 da Lei nº 10.522/2002.

5.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

5.6.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física.

5.6.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz.

5.6.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

5.7 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

5.7.1 Habilitação Jurídica.

5.7.2 Qualificação econômico-financeira.

5.7.3 Regularidade fiscal.

5.7.4 Documentação complementar.

5.8 Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.8.1 Cédula de identidade (apenas para licitante pessoa física).

5.8.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.8.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

5.8.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de cooperativas, acompanhada de prova dos responsáveis legais.

5.8.5 Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8.6 Em caso de cooperativas: a) o Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; b) Ata de Fundação; c) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou; d) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; e) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, §3º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008).

5.9 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

5.9.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

5.9.2 Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores das justiças estadual e federal do domicílio do licitante pessoa física.

5.9.3 Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, nem do equiparado com receita bruta igual ou inferior a R\$2.400.000,00, enquadrado nos termos no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

5.10 Documentos relativos à regularidade fiscal:

5.10.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.10.2 Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.10.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.11 Prova de regularidade perante:

5.11.1 A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

5.11.2 As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

5.12 Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas Alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;

5.13 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.13.1 Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

5.14 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e ou da filial.

5.15 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.16 A comprovação de regularidade fiscal dos licitantes somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 4º do decreto nº 6.204/2007).

5.17 Os licitantes, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da LC nº 123/2006).

5.17.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º, do Art. 43, da LC nº 123/2006).

5.17.2 A declaração do vencedor de que trata o subitem 5.17.1 acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (§ 2º, do Art. 4º, do Decreto 6.204/2007).

5.17.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do Item 10, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.18 Documentação complementar:

5.18.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo II.

5.18.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do subitem 7.1., Inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/1995 – Anexo III.

5.18.3 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme IN-02/2009, do Ministério do Planejamento, publicada no DOU de 17/09/2009 – Anexo IV.

5.18.4 Comprovação de capacidade técnica, que se fará através da apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Pregão.

5.18.5 O representante legal da empresa licitante que assinar estes documentos deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.

5.19 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

06) - DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasnet.gov.br, até 10 dias antes da data de abertura da sessão do pregão eletrônico, sendo garantido ao licitante o prazo mínimo de 8 (oito) dias, com termo inicial a partir da publicação do presente Edital.

6.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF.

6.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC**07) – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O EDITAL**

7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica:

7.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte quatro) horas.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacao@lna.br**.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelos pregoeiro deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

08) - DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente fase de recebimento de propostas.

8.1.1 O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo os materiais ofertados, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.2 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens licitados no Anexo-I deste Edital.

8.2 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

8.3 As propostas terão validade de 60(sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.4 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

8.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

09) - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, [no sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10) - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação ou não assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente.

10.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para negociação prevista no item 15.

10.2.2 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item 19, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

10.3 A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail ou, ainda fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4 A convocação feita por meio de e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC**11) - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 Aberta a sessão o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12) - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.1.1 Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

12.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7 A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances (Parágrafo Único, do Art. 11, do Decreto nº 6.204/2007).

12.8 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

12.9 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC**13) - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

13.1 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

14) – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1 Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1 Sucessivamente aos bens e serviços:

14.1.1.1 Produzidos no País.

14.1.1.2 Produzidos ou prestados por sociedades empresariais que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.2 Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o munus público de jurado, na condição do Art. 439 do Código de Processo Penal.

14.1.3 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

15) - DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16) - DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

especificações dos produtos e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.1.1 O Critério de julgamento será o menor preço por item apresentado.

16.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.3 Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades.

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

16.3.3 Apresentar preços que sejam manifestos inexeqüíveis

16.3.4 Não vier a comprovar sua exeqüibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

16.4 Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

16.5 A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para desclassificação da proposta.

16.6 Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8.666/1.993, para efeito de comprovação da exeqüibilidade

16.7 O Pregoeiro poderá solicitar de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Astrofísica para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.8 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, observando o item 10, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.9 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

17) - DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações dos materiais e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

encaminhamento dos documentos de habilitação, que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.2 Serão desqualificados e não aceitos os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

17.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (§ 3º, do Art. 26, do Decreto nº 5.450/2005).

17.4 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista do item 10.

17.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

18) – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados via fax, para o número (35) 3623-1544, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

18.2 A proposta os documentos e os anexos remetidos por fax, deverão ser encaminhados, na forma descrita no item 5.6 deste Edital, em envelope devidamente fechado, indicando o número do Pregão Eletrônico, ao LNA, no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, imprerivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

18.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19) - DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio, por meio eletrônico ou via fac-símile, dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame, ou de qualquer outro documento dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

19.3 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.5 O pregoeiro poderá negar admissibilidade ao recurso:

19.5.1 Interposto fora do prazo definido no Edital;

19.5.2 Quando o recorrente não motivar o pedido.

19.6 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.7 Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

19.8 Manifestado o interesse de recorrer, e apresentada imediatamente a motivação, o pregoeiro poderá:

19.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

19.8.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

19.8.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.9 Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

19.10 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20) – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo definido no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

20.4 Na assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

20.5 Caso o vencedor da licitação não faça a comprovação referida no item anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, poderá ser convocado outro licitante, para, após a reabertura da sessão pública, conforme as regras previstas no Item 10, e o atendimento das demais exigências deste Edital, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21) - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

21.1 A contratação será formalizada mediante termo de Autorização de Fornecimento - AF, elaborado pelo LNA de conformidade com a Lei 8.666/1993.

22) – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento - AF.

23) - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 O licitante vencedor obriga-se a:

23.1.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

23.1.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio do LNA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do LNA.

23.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** na execução do presente contrato.

24) - DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA

24.1 O Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA obriga-se a:

24.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

24.1.2 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes de cada pagamento, se for o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

24.1.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos materiais.

24.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais.

25) – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

25.1 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimento - AF.

25.2 Os produtos deverão ser entregues à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG, no período de 08:00hs às 16:30 horas.

25.3 Os materiais deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

26) – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Edital e seus Anexos.

26.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos.

26.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

26.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

26.5 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

27) – DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

27.1 O licitante vencedor é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

27.2 O licitante vencedor é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

27.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC**28) – DA GARANTIA DO PRODUTO**

28.1 Os produtos deverão possuir prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano, contados a partir da entrega do equipamento.

28.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

28.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

29) - DO PAGAMENTO

29.1 O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

29.2 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos Arts. 27 a 32, da Lei 8.666/1993.

29.3 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos e rescisão do contrato.

29.4 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido(CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

29.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.6 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.7 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.8 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

29.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

apuração ser fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso

30) - DA RESCISÃO DO CONTRATO

30.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

30.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

30.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

30.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados.

30.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento.

30.1.5 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

30.1.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no Contrato;

30.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

30.1.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67, da Lei nº 8.666/1.993;

30.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

30.1.10 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

30.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

30.1.12 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

30.1.13 A supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993;

30.1.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

30.1.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

30.1.16 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;

30.1.17 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

30.1.18 Descumprimento do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.1.19 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31) - DAS SANÇÕES

31.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

31.1.1 Advertência por escrito;

31.1.2 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

31.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

31.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

31.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

32.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:**32.2.1** Advertência por escrito;

32.2.2 Em caso de inexecução parcial, Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência; até o limite de 10% (dez por cento);

32.2.3 Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

32.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

32.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

32.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

32.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

32.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

32.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

32.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

32.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

32.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

32.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA

33) - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

33.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34) – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

34.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

34.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

34.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

34.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

34.6.1 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

34.7 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC**35) - DO FORO**

35.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36) - DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

36.2 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

36.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

36.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

36.5 A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

36.6 Cópias do presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, nas dependências do LNA, cito à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas ou no site www.lna.br

37) - DOS ANEXOS

37.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

37.1.1 Termo de Referência – ANEXO I

37.1.2 Declarações – ANEXO II, III, IV, V

37.1.3 Autorização de Fornecimento – AF – Anexo VI

Itajubá, 02 de Dezembro de 2009

Antônio Márcio Raimundo
PREGOEIRO – PO - 78 /2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****01) - OBJETO**

1.1 Aquisição de ferramentas de uso geral a serem utilizadas no Laboratório de Automação e Controle - LAC do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

02) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Quanto da necessidade e da utilização: Ao longo dos últimos anos, o LNA tem perseguido diversas ações previstas para atingir os objetivos estratégicos, atender as Diretrizes de ação e realizar projetos estruturantes enumerados no Plano Diretor do LNA:

Fomentar as pesquisas dos usuários da infra-estrutura observacional e técnica do LNA por meio do aprimoramento contínuo das condições de trabalho para os mesmos do funcionamento das instalações técnicas por eles usadas. Investir no desenvolvimento contínuo da infra-estrutura observacional dos observatórios sob responsabilidade do LNA, mantendo-os atraentes para os usuários. Modernizar o instrumental do OPD para manter a competitividade do Observatório. Ampliar a infra-estrutura tecnológica e laboratorial, de maneira constante, de tal sorte a manter o LNA capacitado para desenvolver instrumentação astronômica de classe mundial. Colaborar com instituições nacionais e internacionais no desenvolvimento e construção de instrumentos científicos de grande porte para uso na astronomia. Criar capacidades e competências no campo da metrologia óptica para atender demandas na área científica, aplicáveis também à área industrial, em nível nacional. Consolidar a capacidade institucional no desenvolvimento instrumental em projetos nacionais e internacionais, investindo em novas capacidades, inclusive de infra-estrutura. Desenvolver instrumentação astronômica competitiva e inovadora. Planejar, projetar, desenvolver e construir instrumentação astronômica para os observatórios sob responsabilidade do LNA e, sob encomenda, para outros observatórios.

Especificamente, os materiais requisitados visam principalmente atender as demandas geradas pelos projetos de colaboração internacional dos espectrógrafos SIFS e STELES que estão em fase final e inicial de fabricação respectivamente, bem como os laboratórios que dão suporte ao desenvolvimento de instrumentação científica no LNA, como os laboratórios de óptica/fibras ópticas, de metrologia óptica e automatização e controle.

2.2 Quanto da quantidade por item : Inicialmente informamos a quantidade atual em estoque das ferramentas no LAC:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM ESTOQUE	UNIDADE
1	Alicate Universal 8"	01	U

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

2	Alicate Universal 6"	01	U
3	Alicate Corte 6"	00	U
4	Alicate Corte Frontal 6"	00	U
5	Alicate Corte Diagonal 6"	00	U
6	Alicate Bico Profissional 5"	00	U
7	Alicate Bico Chato 5.1/2"	00	U
8	Alicate Bico Chato 6.1/4"	00	U
9	Alicate Corte Rente 4"	01	U
10	Alicate Corte Rente Rebaixado 5"	01	U
11	Alicate corte Diagonal rente 4"	00	U
12	Alicate corte rente rebaixado 4.1/2"	00	U
13	Alicate Prensa Pino Tubular	00	U
14	Alicate Bico ½ cana 4.1/2"	00	U
15	Alicate Desencapador Regulável	00	U
16	Chaves de Fenda C V	02	CJ
17	Chave de Fenda Angular 175 x 3/8"	00	U
18	Chave Philips Cabo ergonômico	01	CJ
19	Chave Philips Toco 3/16" x 1.1/2"	00	U
20	Chave Fenda Toco 3/16" x 1.1/2"	00	U
21	Chave angular Philips 175 x 3/8"	00	U
22	Chave Torx Reta C V	00	U
23	Chave Torx Mini T7,8,9 e10	00	U

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

24	Chave Torx T7 a T40 Aço Cromo Vanádio	00	CJ
25	Chave allen de 1,5 a 10,0 mm Aço C V	00	CJ
26	Pinça Curva 45 Graus 160mm aço Inox	01	U
27	Pinça Reta 160mm aço Inox	00	U
28	Espelho de Inspeção 180 x 500 Telescópico	01	U
29	Brocas para metais em aço rápido	06	CJ
30	Lima Metal duro estojo com 06 unidades	01	CJ
31	Rebitador manual tipo alicate	01	U
32	Chaves Estrelas Curvas duas bocas	00	CJ
33	Alicate de Crimpar com Catraca	01	U
34	Suporte de placa com lupa	00	U
35	Mini morsa com mordente de metal	00	CJ
36	Chaves para apoio SMD SA 10	01	CJ
37	Conjuntos de Ferramentas para ajuste	01	CJ
38	Brocas e fresas para circuito impresso	10	U

Informamos também que as ferramentas atuais não atendem a demanda de trabalho do Laboratório de Automação e Controle e apresentam características ultrapassadas que não os capacitam para uso nos novos projetos.

Em seguida ressaltamos que as ferramentas solicitadas serão de uso por parte da equipe técnica da Coordenação de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos da sede do LNA - Itajubá, num total de 07 profissionais, entre técnicos e engenheiros. Atendendo também a equipe técnica do Observatório Nacional do Pico dos Dias - OPD, quando a mesma está desenvolvendo trabalhos específicos na sede (LNA – Itajubá). Essa equipe técnica do OPD é composta de 04 técnicos na área eletroeletrônica. Assim, tem-se aproximadamente um número de 11 profissionais que farão uso das ferramentas solicitadas, onde é justificado a quantidade mencionada.


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

Lembrando também que a quantidade projetada visa evitar congestionamento de uso das ferramentas no LAC quando ocorrerem projetos simultâneos, evitando desta forma o constrangimento e perda de tempo de trabalho.

03) – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MÉDIO
01	Alicate Universal Aço Cromo Vanádio 8" <i>Características Técnicas:</i> Forjado em Aço Cromo Vanádio Cabeça e Articulação Polidas Acabamento Acetinado por banho de Níquel contra oxidação Cabo revestido em PVC, com isolamento para trabalhos em linhas energizadas ate 1.000 Volts Tempera total no corpo Tempera especial por indução na região do gume de corte Podendo cortar pregos de aço arame de aço	3,00	Unid.	R\$105,00
02	Alicate Universal Aço Cromo Vanádio 6" <i>Características Técnicas:</i> Forjado em Aço Cromo Vanádio Cabeça e Articulação Polidas Acabamento Acetinado por banho de Níquel contra oxidação Empunhadura revestida em PVC, com isolamento para trabalhos em linhas energizadas ate 1.000 Volts Tempera total no corpo Tempera especial por indução na região do gume de corte Podendo cortar pregos de aço arame de aço	3,00	Unid.	R\$108,00
03	Alicate de Corte Aço Cromo Vanádio 6" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de corte diagonal de 6 polegadas VDE 1000V de acordo com as Normas de Segurança NBR9699	3,00	Unid.	R\$120,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

	Acabamento Niquelado fosco contra oxidação			
04	Alicate de Corte Frontal Aço Cromo Vanádio 6" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de corte frontal de 6 polegadas em aço cromo vanádio 6" Acabamento niquelado fosco, fosfatizado Cabo em pvc isolamento 1000 Volts	3,00	Unid.	R\$120,00
05	Alicate de corte diagonal rente com bico rebaixado Aço Cromo Vanádio 6" <i>Características Técnicas:</i> Fabricado em aço cromo-vanádio Possui mola de abertura para reduzir a fadiga no uso Somente para fios de cobre Corte rente com a superfície Código medida nominal (pol) capacidade de corte L1 L2 W1 T W2 F = mm cobre L1 L2 W1 T W2 F Kg peso/produto ATH244A 4 Ø 1,0 108 20 11,1 6,5 1,4 2,5 0,054 ATH244B 5 Ø 1,5 130 26 12,5 8 1,6 3,2 0,095 Aplicações: Utilizado na indústria eletro-eletrônica e diversos segmentos, elaborado em aço cromo-vanádio provê resistência ao longo do tempo.	3,00	Unid.	R\$195,00
06	Alicate de bico profissional, anodizado, meia cana longo 5" <i>Características Técnicas:</i> Acabamento niquelado fosco, fosfatizado Cabo Reforçado em PVC isolamento mínima de 750 volts Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Polido e Tratamento Térmico Niquelado em Níquel Ferro Cabo anti-deslizante e efeito mola Tamanho: 5"	3,00	Unid.	R\$120,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

07	Alicate de bico chato curto 5 1/2" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de bico chato curto Fabricado em aço cromo-vanádio Cabo antideslizante Com abas protetoras arredondadas para maior conforto Indicado para segurar, puxar e dobrar fios e arames nos segmentos mecânico e elétrico	3,00	Unid.	R\$150,00
08	Alicate de bico chato longo 6 1/4" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de chato longo de 6 1/4" Fabricado em aço cromo-vanádio Cabo antideslizante Com abas protetoras arredondadas para maior conforto Indicado para segurar, puxar e dobrar fios e arames nos segmentos mecânico e elétrico	3,00	Unid.	R\$150,00
09	Alicate de corte rente rebaixado de 4" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de corte rente rebaixado de 4" Fabricado em aço cromo-vanádio Possui mola de abertura para reduzir a fadiga no uso Somente para fios de cobre Corte rente com a superfície	3,00	Unid.	R\$180,00
10	Alicate de corte rente rebaixado de 5" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de corte rente rebaixado de 5" Fabricado em aço cromo-vanádio Possui mola de abertura para reduzir a fadiga no uso Somente para fios de cobre Corte rente com a superfície	3,00	Unid.	R\$210,00
11	Alicate de corte diagonal rente rebaixado de 4" <i>Características Técnicas:</i>	3,00	Unid.	R\$195,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

	Alicate de corte diagonal rente rebaixado de 4" Fabricado em aço cromo-vanádio Possui mola de abertura para reduzir a fadiga no uso Somente para fios de cobre Corte rente com a superfície			
12	Alicate de corte rente rebaixado de 4 1/2" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de corte rente rebaixado de 4 1/2" Fabricado em aço cromo-vanádio Possui mola de abertura para reduzir a fadiga no uso Somente para fios de cobre Corte rente com a superfície	3,00	Unid.	R\$195,00
13	Alicate Prensa Terminais Pino Tubular com catraca e regulador de pressão 0,25 a 6,0 mm² <i>Características Técnicas:</i> Prensa terminais tipo pino tubular Para fios e cabos com bitolas de 0,25 a 6,0 mm² Cabos isolados Com regulador de pressão Sistema de catraca que apenas libera o terminal após atingir a pressão pré-estabelecida	2,00	Unid.	R\$170,00
14	Alicate de bico meia cana curvo 4 1/2" <i>Características Técnicas:</i> Alicate de polido de bico meia cana curvo 4,5"	3,00	Unid.	R\$195,00
15	Alicate desencapador de fios regulável <i>Características Técnicas:</i> Acabamento niquelado fosco Aço cromo-vanádio Regulável para cada dimensão do fio	3,00	Unid.	R\$180,00
16	Chave de fenda aço cromo vanádio acabamento niquelado e cromado <i>Características Técnicas:</i> Chave de fenda em aço cromo vanádio Acabamento niquelado e cromado Haste temperado cabo	2,00	Conj.	R\$150,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

	Isolado conforme NBR Medidas: 1/8x3.1/8, 1/8x4", 1/8x5", 1/8x6", 3/16x1/8", 3/16x4", 3/16x5", 3/16x6", 1/4x4", 1/4x5", 1/4x6", 1/4x8", 1/8x4", 1/8x5", 1/8x6", 5/16x6", 5/16x8", 5/16x10"			
17	Chave de fenda angular 175x3/8" aço cromo vanádio <i>Características Técnicas:</i> Chave de fenda angular 175x3/8" confeccionada em aço cromo vanádio Cabo revestido em pvc com isolamento	3,00	Unid.	R\$120,00
18	Chave Philips cabo ergonômico, haste temperada <i>Características Técnicas:</i> Chave Philips com cabo ergonômico Revestido em pvc com isolamento dentro das normas técnicas Haste em aço cromo vanádio, temperada Acabamento niquelado e cromado, ponta oxidada Medidas: 1/8x2.3/8", 1/8x3.1/8", 1/8x4", 1/8x5", 3/16x3", 3/16x4", 3/16x5", 3/16x6", 1/4x3", 1/4x4", 1/4x5", 1/4x6", 1/4x8", 5/16x6", 5/16x8".	2,00	Conj.	R\$160,00
19	Chave Philips toco 3/16x1.1/2 em aço cromo vanádio <i>Características Técnicas:</i> Chave Philips toco 3/16x1.1/2 em aço cromo vanádio Haste temperada Ponta oxidada Cabo isolado, 1/4x4", 1/4x5", 1/4x6", 1/4x8", 5/16x6", 5/16x8".	5,00	Unid.	R\$35,00
20	Chave de fenda toco 3/16x1.1/2" aço cromo vanádio haste temperada <i>Características Técnicas:</i> Chave de fenda toco 3/16x1.1/2" em aço cromo vanádio Haste temperada	5,00	Unid.	R\$35,00
21	Chave philips angular 175x3/8" em aço cromo vanádio haste temperada <i>Características Técnicas:</i> Chave philips angular 175x3/8" aço cromo vanádio	3,00	Unid.	R\$105,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

	Haste temperada			
22	Chave torx reta aço cromo vanádio <i>Características Técnicas:</i> Chave torx reta em aço cromo vanádio Medidas: T6, T7, T8, T9, T10 e T15	6,00	Unid.	R\$60,00
23	Chave torx mini aço cromo vanádio <i>Características Técnicas:</i> Chave torx mini em aço cromo vanádio Medidas: T7, T8, T9 e T10	4,00	Unid.	R\$60,00
24	Chave torx L de T7 a T40 em aço cromo vanádio <i>Características Técnicas:</i> Conjunto de chave torx L de T7 a T40 em aço cromo vanádio Medidas: T7, T8, T9 e T10	3,00	Conj.	R\$150,00
25	Chave allen de 1.5 a 10.0 mm em aço cromo vanádio <i>Características Técnicas:</i> Conjunto de chave allen nas medidas de 1.5 mm a 10.0 mm Acabamento oxidado fosco em aço cromo vanádio	3,00	Conj.	R\$60,00
26	Pinça curva 45 graus 160mm serrilhada em aço inox AISI 420 polido <i>Características Técnicas:</i> Pinça curva de 45 graus 160mm Serrilhada em aço inox AISI 420 polido	4,00	Unid.	R\$40,00
27	Pinça reta 160mm serrilhada em aço inox AISI 420 polido <i>Características Técnicas:</i> Pinça reta de 160 mm Serrilhada em aço inox AISI 420 polido	4,00	Unid.	R\$40,00
28	Espelho de inspeção telescópio 180/500 mm <i>Características Técnicas:</i> Espelho de inspeção telescópio 180/500 mm Em metal niquelado	4,00	Unid.	R\$200,00
29	Brocas para metais em aço rápido	2,00	Estojo	R\$170,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

	<i>Características Técnicas:</i> Estojo metálico de brocas HSS-R Widia 19 peças Em estojo metálico Medidas: Ø 1 / 1,5 / 2 / 2,5 / 3 / 3,5 / 4 / 4,5 / 5 / 5,5 / 6 / 6,5 / 7 / 7,5 / 8 / 8,5 / 9 / 9,5 / 10 mm			
30	Lima de Metal Duro Conjunto com cabo <i>Características Técnicas:</i> Jogo com 12 peças: 1 chata paralela bastarda 1 chata paralela murça 1 chata bastarda afilada 1 chata murça afilada 1 faca murça afilada 1 meia cana murça afilada 1 triangular murça afilada 1 red onda murça afilada 1 oval murça afilada 1 quadrada murça afilada 1 amêndoa murça afilada 1 barrete murça afilada Podem-se fazer acabamento em cordões de solda, rebarbar, abrir trincas e falhas para posterior soldagem e realizar outras aplicações que exijam arranque de material Em virtude do alto poder de desbaste durante toda a sua vida útil, a lima rotativa permite obter os máximos resultados em acabamento no mínimo espaço de tempo	2,00	Conj.	R\$190,00
31	Rebitador Manual Tipo Alicate <i>Características Técnicas:</i> Uso leve Para rebites de repuxo até 4,0 mm Corpo em chapa de aço estampado Cabo plastificado Acompanha 4 bicos: 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave	2,00	Unid.	R\$50,00
32	Conjunto de 8 chaves estrela com curvas de 2 bocas com estojo <i>Características Técnicas:</i>	2,00	Conj.	R\$130,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

	Aço crômio-vanádio. Curva acentuada de 120° Acabamento das cabeças em níquel polido e mate com cabos arredondados Elevada precisão e resistência. Fabricado de acordo com a norma DIN 838 Conjunto munido das chaves: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19 e 20x22 Fornecidas com um prático porta-chaves Características: Aço carbono, Ângulo de 75°, Acabamento niquelado e cromado, Com proteção antiferrugem e Bocas calibradas			
33	Alicate de crimpar com catraca RJ11/12/45 <i>Características Técnicas:</i> Alicate de crimpar com catraca RJ11/12/45 Crimpa terminais RJ11, RJ12 e RJ45	2,00	Unid.	R\$110,00
34	Suporte de placa com lupa <i>Características Técnicas:</i> Suporte de placa de circuito impresso Apoio metalizado com garras jacaré	3,00	Unid.	R\$75,00
35	Mini-Morsa Goot com mordente metálico <i>Características Técnicas:</i> Mini-morsa de plástico Fácil fixação, através de ventosas, em superfícies não porosas Mordente metálico Abertura de até 40 mm	2,00	Unid.	R\$160,00
36	Chaves para apoio em SMD SA-10 <i>Características Técnicas:</i> Conjunto de chaves para apoio em SMD SA-10 Conjunto com 06 ferramentas de apoio para retrabalho e montagens, tais como: Limpeza de resíduos de solda Ampliação de furos de placa Remoção de componentes Corte de trilhas	2,00	Conj.	R\$190,00
37	Conjunto de ferramentas para ajuste <i>Características Técnicas:</i> Conjunto de ferramentas para ajuste de: trimmers,	2,00	Conj.	R\$130,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

	potenciômetros, bobinas, etc Projetada para uso também em componentes de alta voltagem Isoladas com poliacetato para alta isolamento Categoria: chave ajuste trimmer, trimpot			
38	Brocas e fresas para circuito impresso <i>Características Técnicas:</i> Brocas e fresas especiais para confecção de circuito impresso Micro brocas e fresas de metal duro Estojo com Unidades Medidas disponíveis : 0,80 mm; 0,90 mm; 1,00 mm; 1,50 mm e 2,00 mm	50,00	Unid.	R\$1.250,00

04) – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As ferramentas apresentados neste Termo de Referência deverão ser novas. Não sendo, de forma alguma, permitido material reutilizado ou reaproveitado.

4.2 As ferramentas não atendendo a estas condições, serão imediatamente devolvidos pelo LNA ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua devolução.

4.3 Na hipótese de constatação das ferramentas em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao LNA, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar ao LNA.

05) – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

5.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

5.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

5.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

5.5 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

06) - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.2 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos Arts. 27 a 32, da Lei 8.666/1993.

6.3 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos e rescisão do contrato.

6.4 Sobre o valor devido ao contratado, a administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido(CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

6.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ ou indenizações devidas pelo contratado.

6.7 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.8 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração ser fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC**07) - RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR**

7.1 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

7.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio do LNA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do LNA.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

08) - DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA

8.1 O Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA obriga-se a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

8.1.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.3 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

09) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

10) - PRAZO DE ENTREGA

10.1 Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

11) - GARANTIA DO PRODUTO

11.1 O produto deverá possuir prazo mínimo de garantia de 12 meses, contados a partir da entrega do equipamento.

11.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

11.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

12) - SANÇÕES

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência por escrito;

12.1.2 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

12.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento).

12.2.3 Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

12.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

12.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA

13) - LOCAL DE ENTREGA

13.1 Ed. Sede do LNA sito à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG, no período de 08:30 às 16:30 hs.

Sérgio dos Santos Rodrigues
Requisitante



LNA LABORATÓRIO
NACIONAL DE ASTROFÍSICA

Ministério da
Ciência e Tecnologia



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

ANEXO II - DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2009**, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 (quatorze) anos como aprendizes?

☐

Sim

☐

Não

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2009**, no § 2º, do Art. 32, da Lei nº 8.666/1993, e no item 7.1., do Inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(identificação completa do representante do licitante), como representante constituído de (identificação completa da licitante), doravante denominado (nome do licitante), para fins do disposto no sub-item 5.18.3, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2009, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 042/2009, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 042/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 042/2009, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 042/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 042/2009, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 042/2009, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 042/2009, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 042/2009, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal do licitante, com identificação completa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

ANEXO V - DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2009.**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º, do Art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

VERSO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2009

01) Integram a presente Autorização de Fornecimento, independente de transcrição:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2009, e seus respectivos anexos;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de XX / XX /2009

02) A legislação aplicável a este contrato, bem como aos casos omissos, é a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002/, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 6.204/2007.

03) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

04) A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

05) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

06) As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

07) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

08) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

09) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

10) As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA

11) O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos, a contar da entrega do bem no setor competente do LNA.

12) O recebimento definitivo ocorrerá em até 02(dois) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

13) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

14) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

15) Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

16) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18) Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15/12/2004.

19) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20) O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei 8.666/1993.

21) A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22) O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23) É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

24) Quando da ocorrência de eventuais atrasos no pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso

25) Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão ou acréscimo, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009 – Aquisição de Ferramentas de uso geral para o LAC

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26) A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27) O Servidor Sérgio dos Santos Rodrigues, é responsável pela fiscalização do cumprimento desta AF, devendo:

a) acompanhar a execução desta Autorização de Fornecimento em todos os seus termos e condições;

b) conferir os materiais e atestar os documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) providenciar, junto a CONTRATADA, a correção das irregularidades verificadas na execução desta AF, adotando as providências necessárias.

28) A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

29) O presente Contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da Autorização de fornecimentos - AF,

30) O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE**CONTRATADA**

____/____/____

____/____/____

data**carimbo / assinatura****data****carimbo / assinatura**